



Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.125 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS
E PONTOS FACULTATIVOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.140/2011, que estabelece os feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, no âmbito das repartições públicas municipais, conforme a tabela a seguir:

| MÊS | DIA | DIA DA SEMANA | DESCRIÇÃO | TIPO |
|-----------|-----|---------------|--------------------------------------|-------------------|
| JANEIRO | 01 | Quinta-feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| | 02 | Sexta-feira | | Ponto Facultativo |
| FEVEREIRO | 16 | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 17 | Terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 18 | Quarta-feira | Quarta-feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| ABRIL | 02 | Quinta-feira | Quinta-feira Santa | Ponto Facultativo |
| | 03 | Sexta-feira | Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa) | Feriado Nacional |
| | 20 | Segunda-feira | | Ponto Facultativo |
| | 21 | Terça-feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| MAIO | 01 | Sexta-feira | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional |
| JUNHO | 04 | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| | 05 | Sexta-feira | | Ponto Facultativo |
| AGOSTO | 23 | Domingo | Aniversário de Matozinhos | Feriado Municipal |
| SETEMBRO | 07 | Segunda-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| | 14 | Segunda-feira | Jubileu do Senhor Bom Jesus | Feriado Municipal |
| | 15 | Terça-feira | Jubileu do Senhor Bom Jesus | Feriado Municipal |



Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

| MÊS | DIA | DIA DA SEMANA | DESCRIÇÃO | TIPO |
|----------|-----|---------------|----------------------------------------------|-------------------|
| OUTUBRO | 12 | Segunda-feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| | 30 | Sexta-feira | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| NOVEMBRO | 02 | Segunda-feira | Finados | Feriado Nacional |
| | 15 | Domingo | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| | 20 | Sexta-feira | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra | Feriado Nacional |
| DEZEMBRO | 24 | Quinta-feira | | Ponto Facultativo |
| | 25 | Sexta-feira | Natal | Feriado Nacional |
| | 31 | Quinta-feira | | Ponto Facultativo |

Art. 2º Ficam excluídos dos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais à coletividade, notadamente os de atendimento à saúde, coleta de lixo urbano e controle de trânsito.

Parágrafo único: As secretarias responsáveis pelos serviços mencionados no *caput* deverão organizar escalas de plantão para garantir a sua continuidade.

Art. 3º O expediente da rede municipal de ensino obedecerá ao calendário escolar próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal